



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 28/99**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
8.4-3111.01-03.07.0202.002	Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
9.7-3113.01-03.07.0202.002	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
31.4-4354.01-03.08.0321.008	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 55.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
10.7-3120.01-03.07.0202.002	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
13.6-4120.01-03.07.0201.005	Equipos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
14.9-4210.01-03.07.0201.006	Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01	Setor de Administração	
19.4-3120.01-03.07.0212.003	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
24.6-4120.01-03.07.0211.007	Equipos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
03.02	Setor de Finanças	
27.5-3120.01-03.08.0322.007	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE AGOSTO DE 1999

ANTONIO PEDRO QUIRINO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretária -